

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 147/1996 de 25 de Julho

Considerando que, através da Resolução n.º 61/96, de 4 de Abril, o Governo autorizou o lançamento de um concurso público internacional para a prestação de serviços de Planeamento e Fiscalização das empreitadas de “Pavimentação e Remodelações da ER 1-1.^a entre a Vigia das Feteiras e Ginetes; - Construção da Estrada Regional de Ligação Ponta Delgada - Capelas - 1.º Sublanço; - Construção da Envolvente à Ribeira Grande - Trecho 1”;

Considerando, por outro lado, a apreciação feita as propostas recebidas e atendendo ao critério de apreciação das mesmas propostas.

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

- 1 - Adjudicará empresa Norma - Açores, SA, a prestação de serviços de planeamento e fiscalização das empreitadas de “Pavimentação e Remodelação da ER 1-1.^a entre a Vigia das Feteiras e Ginetes; - Construção da Estrada Regional de Ligação Ponta Delgada - Capelas - Sublanço; - Construção da Envolvente à Ribeira Grande - Trecho 1”, pela quantia de 70 600 000\$, acrescida de IVA, à taxa de 13%, e pelo prazo de dezoito meses.
- 2 - Aprovar a minuta do contrato e autorizar a respectiva celebração.
- 3 - Delegar no Director Regional de Obras Públicas os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do referido contrato.

Aprovada em Conselho, Lajes, Pico, 13 de Julho de 1996.-O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madrugada Costa*.